

## ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Luíza Távora

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Luíza Távora. no município de Jucás, na jurisdição da CREDE 16, INEP/Censo Escolar nº 23146990, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5520666/2017 | PARECER Nº 0687/2017 APROVADO EM: 04.09.2017

### I - RELATÓRIO

Maria Luzenilda Cavalcante Duarte, diretora da EEFM Luíza Távora, no município de Jucás, por meio do processo nº 5520666/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Hildely Cavalcante, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.580-000, no município de Jucás, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23146990.

A diretora é a professora Maria Luzenilda Cavalcante Duarte, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 633, e a secretária escolar, Maria Ivoneide Holanda Araújo, Registro nº 3032.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores com 39 funções docentes, sendo 17 habilitados e 22 que não apresentaram habilitação. perfazendo um total de 44% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Por MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemátic	and the second	<b>医红色系统</b> 医自己多种病毒	
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0687/2017.

A instituição em análise apresenta 253,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 254,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

#### III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEFM Luíza Távora, no município de Jucás, na jurisdição da CREDE 16 – Iguatu, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017

JOSÉ MAROELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício